

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CEHAB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE **EDITAL** E EM SEUS ANEXOS.

ÍNDICE

- 1) DO OBJETO
- 2) DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- 3) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 4) DO CREDENCIAMENTO
- 5) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 7) DA HABILITAÇÃO
- 8) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 9) DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 10) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- 11) DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 12) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
- 13) DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
- 14) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 15) DO REAJUSTE DOS PREÇOS
- 16) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
- 17) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18) DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 19) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONTA CORRENTE DA LICITANTE
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDIDITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR (INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB-RN, por meio de sua **PREGOEIRA** Oficial, designado pela Diretoria da CEHAB, conforme Portaria nº 073/2019, de 05/06/2019, publicada no DOE de 06/06/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (**APURADO PELO MENOR VALOR OFERTADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RAV**), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de Julho de 2002, da **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto Estadual nº 20.103**, de 19 de Outubro de 2007, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente bem como pelas condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, englobando os serviços de agenciamento de viagem, reserva, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de bilhete de passagem aérea nacional e internacional, sem quantidade nem periodicidade prefixada, para atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB-RN, conforme descrições constantes no Anexo I (termo de referência), do edital.

1.2 Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta, nos casos em que isto representa toda a contratação.

1.3 Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

1.4 O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2019.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1- realizará no dia **08/07/2019, às 9:00 (nove horas)**, na sala de licitações, sito Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Lagoa Nova – Natal-RN, licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo menor preço (APURADO PELO MENOR VALOR OFERTADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RAV)**, cujo objeto está especificado neste Edital;

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, salvo comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste **Pregão Presencial** as empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no **dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento**, ao(a) Pregoeiro(a):

- a) Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
DATA E HORA DA ABERTURA:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
DATA E HORA DA ABERTURA:

3.2 Decorrido o horário supracitado, para a abertura do procedimento licitatório, o(a) Sr. Pregoeiro(a), não poderá conceder tolerância para o início da sessão.

3.3 Não poderão participar da presente licitação empresa cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4 Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social, CNPJ ou denominação social do emitente.

3.5 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, pelo fone (84) 3232-0806 ou pelo e-mail cpl.cehab@gmail.com, **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação, ou seja **03/07/2019**.

3.6 A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será e encaminhada via e-mail para as empresas que adquiriram o Edital.

3.7 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.7.1 Atendam às condições e prazos estabelecidos no presente;

3.7.2 Que não estejam sob falência, concordata/recuperação judicial, concurso de credores,

dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.7.3 Não foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

3.7.4 - Não estejam legalmente impedidas de participar de licitação e celebrar contratos com esta Instituição, bem como com a Administração Pública, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, por força de ato da autoridade superior.

3.7.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste **EDITAL**.

4 O CREDENCIAMENTO

4.7 A partir de **trinta minutos** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do(a) Pregoeiro(a), a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIO à apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

- a) **Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- b) **Procuração** ou documento que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. **NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), **o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**. Se o representante for sócio **não** detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.
- c) **Ato constitutivo, Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor e **demais alterações**; ou **ato constitutivo consolidado** e **aditivo(s) posterior(es)**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;
- d) O licitante que pretende valer-se das preferências contempladas na LC 123/2006 e do Decreto Estadual nº 19.938/2007 deverá comprovar a titularidade dos requisitos necessários, mediante declaração expedida pela própria empresa ou por órgão competente;

4.8 Os documentos para credenciamento de que trata esse Item, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS e CÓPIAS**, sendo estas conferidas pelo Pregoeiro (a) ou por qualquer Membro da Equipe de Apoio **até o término da Sessão**, e apresentados ao (a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.9 A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este Item, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, em fim, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; **salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.**

4.10 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, **FORA DOS ENVELOPES Nºs 01 e 02, a declaração que trata o Anexo IV do Edital.**

4.11 Cada credenciado só poderá representar uma licitante.

4.12 Concluído o credenciamento dos representantes será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

4.13 Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.7 A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE 01**, devidamente fechado, em 01 (uma) vias, preenchendo os seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou digitada, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF.

b) Os preços deverão ser apresentados em moeda nacional (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais, em algarismos numéricos e por extenso (apenas os valores totais), sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes, deduzidos os eventuais descontos.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.9 Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar.

5.10 A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.

b) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes.

c) Prazo para a Prestação dos serviços: O prazo para a entrega dos bilhetes deverá ser efetuada no local indicado pela CONTRATANTE, em **até 04 (quatro) horas úteis** (das 7h30m às 17h30m) e, **excepcionalmente**, para as requisições urgentes, no prazo de até **2 (duas) horas corridas**.

5.11 Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.12 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura e/ou CNPJ e/ou endereço completo, nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço e Habilitação** com poderes para esse fim.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO:

6.7 O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO GLOBAL (APURADO PELO MENOR VALOR OFERTADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RAV)**, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificada(s) pelo(a) Pregoeiro(a) as que estiverem em desacordo.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) classificará, para fase de lances verbais, a(s) proposta(s) de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de maior valor desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

6.9 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.10 As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais, serão convocadas para apresentação de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

6.11 A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

6.12 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem todos os elementos relacionados no item 6 (seis), deste Edital e as que, mesmo atendendo a esses requisitos, não estiverem de acordo com as demais exigências ou, principalmente, apresentarem preços além dos valores estipulados ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do Art. 56 da Lei 13.303/2016;

6.12.3 Serão considerados preços excessivos pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas que estejam com valores superiores aos preços da Planilha Orçamentária da CEHAB acostada aos autos.

6.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

- 6.14 Em se verificando empate entre duas ou mais propostas de maior desconto, o desempate, para conhecimento da virtual vencedora, será obtido exclusivamente por sorteio realizado na presença das licitantes interessadas;
- 6.15 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade de conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço por item.
- 6.16 Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.
- 6.17 Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do(a) Pregoeiro(a).
- 6.18 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 6.19 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 6.20 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
 - b) Na modalidade de pregão o intervalo percentual estabelecido no § 1º será até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço por Lote.
 - c) A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma: Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- 6.21 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

- b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 Depois de divulgado, a licitante vencedora a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas

6.24 Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo o(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e os representantes das licitantes.

6.25 A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

6.26 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.27 A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.28 Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a) até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.29 Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

6.30 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.31 A abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes a sessão.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7 Declaração de cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo VI), em separado dos envelopes 1 e 2;

7.8 Para fins de habilitação no presente certame deverão ser apresentada através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação, 01 (uma) via:

7.8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou diretores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Cópia de identidade do(s) sócio(s);

7.8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a. Certidão Negativa de recuperação judicial e Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, expedida em até 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de liquidez, conforme o seguinte:

Liquidez Corrente = $AC/PC \geq 1,0$ onde, AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Endividamento Total = $ET/AT < 1,0$ ET = Exigível Total

AT = Ativo Total

OBS: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte estão dispensadas de apresentar o Balanço, em razão do Decreto Estadual nº 19.938/07.

7.8.5 REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente válido;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União, inclusive com as contribuições previdenciárias, nos termos da **Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014**;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou equivalente, na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou equivalente, na forma da Lei;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme estabelece a Lei 12.440, de 07/07/2011.

7.8.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- a) Declaração da licitante de que não tem nenhum fato impeditivo, conforme **MODELO DO ANEXO VI**.

7.8.7 DECLARAÇÃO DO MENOR

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme **MODELO DO ANEXO VII**.

7.8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a **LICITANTE** possui atualmente Certificado de Cadastro e de Classificação junto a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR.
- b) Comprovação atualizada de Registro da **LICITANTE** na Associação Brasileira de Agências de Viagens/ABAV.
- c) Certificado de Registro IATA (International Air Transport Association);
- d) Declaração, passada pelas companhias aéreas que representa, de que está autorizada a comercializar passagens em seus nomes; de que possui idoneidade creditícia; e de que se encontra em situação regular perante as mesmas.
- e) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante realizado com regularidade, fornecimento dos materiais pertinentes e compatíveis com o do objeto desta licitação.

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto deste Pregão, mediante apresentação de **Atestado ou Declarações de capacidade técnica em nome da empresa**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a **LICITANTE** já executou serviços de características semelhantes às dos objetos desta licitação, na forma do disposto no **inciso II do Artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016**.
- a. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
 - b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
 - c) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
 - b. Os documentos necessários à habilitação serão apresentados em 01 (uma) via, e poderão ser em original, ou qualquer processo de cópia conferido pelo Pregoeiro(a) ou qualquer membro da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais.
 - c. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.
 - d. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
 - e. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do(a) Pregoeiro(a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CEHAB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
 - g. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
 - A) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- B) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- C) - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº 13.303/2016**, sendo facultado à Administração convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. O(A) Pregoeiro(a), caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.
- b. Concluídos os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Diretor da CEHAB, para expedição do ato homologatório.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO:

- a. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja até do dia **03/07/2019**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá a Comissão Permanente de Licitação da CEHAB, decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- b. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- d. Qualquer recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- e. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

- f. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Presidente da CEHAB adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

10 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a. Após homologado o resultado deste Pregão, a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, convocará a **LICITANTE** vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da convocação** para a celebração do mesmo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **EDITAL**.
- b. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, conforme previsto no § 1º, do art. 75, da Lei Federal nº 13.303/2016.
- c. - O **CONTRATO** será firmado entre a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB e a empresa vencedora da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste **EDITAL**, independente de transcrição.
- d. - Constam do modelo da minuta de **CONTRATO** que compõe o **ANEXO I** deste **EDITAL**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes de acordo com o Título II, Capítulo II da **Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações.
- e. - É facultado à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- f. - Decorridos **60 (sessenta) dias consecutivos** da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos.
- g. - Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste **EDITAL**, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste **EDITAL**.
- h. - Quem for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **CONTRATO**, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou apresentar falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em **EDITAL** e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 26, Decreto Estadual nº 20.103, de 19/10/2007 e o Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

a. A execução do **CONTRATO**, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas contratuais, pelo disposto na **Lei Federal nº13.303/2016** e pelos preceitos de direito privado.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

a. A vigência do **CONTRATO** e as condições de recebimento do objeto desta licitação estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

13 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

a. As condições e formas de pagamento estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

a. As condições para alteração contratual estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

a. As condições reajuste dos preços estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

a. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a. Se no decorrer da **sessão pública da licitação** do presente **EDITAL**, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **LICITANTE**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 83 e 84, da Lei Federal n.º 13.303/2016, poderá sofrer as seguintes penalidades:
- b. No caso da **primeira infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **ADVERTÊNCIA**, se a justificativa for aceita pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e não houver prejuízo para esta última; ou **MULTA MORATÓRIA**, se a justificativa **não** for aceita pela referida **FISCALIZAÇÃO**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,3% (três décimos**

por cento) sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**;

- c. No caso da **segunda infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **MULTA MORATÓRIA**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**; e
- d. No caso da **terceira infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **MULTA MORATÓRIA**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,8% (oito décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**.
- e. A **CONTRATANTE**, juntamente com as **MULTAS** acima citadas, aplicará à **CONTRATADA** a **MULTA MORATÓRIA ADICIONAL** de **2% (dois por cento)**, pelo **ATRASO** no cumprimento dos prazos contratuais aqui estipulados e nos fixados para atendimento das exigências feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.
- f. Caso haja condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** aplicará a **MULTA COMPENSATÓRIA** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.
- g. É fixado em **20% (vinte por cento)** do valor total do **CONTRATO**, o limite das **MULTAS MORATÓRIAS**, que por ventura vierem a ser aplicadas à **CONTRATADA**, convencionadas em razão do estabelecido neste instrumento.
- h. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** **MULTA COMPENSATÓRIA** de **100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.
- i. O pagamento das **MULTAS** aqui estabelecidas não exonerará a **CONTRATADA** da obrigação de restituir à **CONTRATANTE** do valor que for imposto a esta última, por força de eventual condenação solidária, proferida pela Justiça do Trabalho ou pelas Instâncias Administrativas competentes.
- j. As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário, reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.
- k. As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia, quando houver, da respectiva **CONTRATADA**. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou,

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no **§2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

- l. As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no presente **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas.
- m. Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO** a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções descritas abaixo, conforme estabelecido no **artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016**:
- n. **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- o. **MULTA**, na forma prevista neste instrumento contratual; e
- p. **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- q. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 21.8, reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva inexecução contratual.
- r. A **CONTRATADA** poderá apresentar **DEFESA PRÉVIA** para contestar a aplicação das sanções administrativas impostas pela **CONTRATANTE**, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data do recebimento da respectiva notificação, caso em que a **CONTRATANTE** comunicará, em prazo hábil, a manutenção ou relevação (dispensa) da respectiva penalidade.
- s. A aplicação das sanções administrativas impostas à **CONTRATADA** é de competência exclusiva da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, cabendo à Diretoria Executiva desta última a decisão final sobre a aplicação das respectivas sanções, no respectivo processo administrativo competente, caso a **CONTRATADA** apresente a respectiva **DEFESA PRÉVIA**.

18 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a. As condições para rescisão contratual estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a. Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.33.07 (Passagens aéreas para o País), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Fonte - 250 prevista na OGE 2019..

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. É facultada ao **PREGOEIRO** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- b. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. Qualquer modificação no presente **EDITAL** será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 18, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).
- d. As **PROPOSTANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- e. As **PROPOSTANTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- f. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **PREGOEIRO**.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **CONTRATANTE**.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **LICITANTE**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- i. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro **CONTRATO**.
- j. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da legislação vigente e pertinente à matéria.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, de acordo com a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiada pela **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016 e pelo **Decreto Estadual nº 20.103**, de 19 de outubro de 2007 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

- I. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas, ou, interpretações do presente **EDITAL** e seus Anexos deverão ser encaminhados, ao **PREGOEIRO**, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl.cehab@gmail.com.
- m. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- n. Endereço para envio das documentações: Sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB)**, Centro Administrativo do Estado, Centro Administrativo, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901
- o. Este **EDITAL** será disponibilizado a qualquer interessado, na Sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB), situada no endereço descrito ACIMA.
- p. Integram este **EDITAL**, para todos os fins e efeitos, a respectiva Minuta de Contrato (**Adendo I**) e o Formulário para Cadastro de Conta Corrente da **LICITANTE (Adendo II)** e os demais anexos do contrato.
- q. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à execução do objeto do presente certame pela Administração.
- r. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **EDITAL** e seus anexos, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 26 de junho de 2019

Sonia Maria Holanda Melo
PREGOEIRA-CEHAB-RN

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CEHAB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE CONTRATO E EM SEUS ANEXOS.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB), Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº (.....), neste ato sendo representado pelo Sr. Diretor Presidente o Sr., (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Cédula de Identidade de nº (...), inscrito no CPF/MF sob o nº (...), residente e domiciliado em (*endereço*), Natal/RN., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO PRECENAL Nº ____/2019**, com Sede na....., inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Estadual nº20.103**, de 19 de outubro de 2007, **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, e ao estabelecido no respectivo **EDITAL**, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a CEHAB, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e em seus anexos.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do **Pregão Presencial nº ____/2019**, parte integrante do presente **CONTRATO**, independente de transcrição.

2.2 - Integram e complementam este termo de **CONTRATO**, no que não o contraria, ato convocatório, a proposta da **CONTRATADA** e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata o item acima.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.33.07 (Passagens aéreas para o País), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Fonte - 250 prevista na OGE 2019.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - A vigência do presente **CONTRATO** é de **12(doze) meses**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

5- CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - O valor total previsto para execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços objeto do presente **CONTRATO** é de R\$(_____), que corresponderá ao valor anual estimado pela **CONTRATANTE** com gastos com passagens aéreas nacionais e internacionais, emitidas pela **CONTRATADA**, a pedido da **CONTRATANTE**.

5.2 - O valor total previsto para o objeto do presente **CONTRATO**, informado no item 5.1 acima, é apenas referencial, uma vez que a **CONTRATANTE** não está obrigada a atingi-lo durante a sua vigência, tendo em vista que os referidos serviços serão solicitados de acordo com as necessidades operacionais desta última.

5.3 - A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições ora contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos ajustados no presente **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, em conformidade com o **artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

5.4 - A **CONTRATADA** se obriga a manter os mesmos preços unitários dos produtos da sua proposta original, caso ocorram alterações das quantidades contratadas.

5.3 - Na elaboração da proposta comercial pela **CONTRATADA** foram levados em conta todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a prestação dos serviços contratados, não cabendo qualquer reivindicação devido a erro nessa elaboração, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela Autoridade competente.

6- CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - A presente contratação dar-se-á sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme **art. 43, inciso I, da Lei nº 13.303/2016**.

7.2 - O modo de execução dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente **CONTRATO**:

8.1.1 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços ora contratados, como única e exclusiva empregadora.

8.1.2 - Confiar a execução dos serviços objeto do **CONTRATO** a profissionais idôneos e devidamente habilitados.

8.1.3 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas da **CONTRATANTE** e dos órgãos policiais competentes, em vigor, na execução dos serviços de sua responsabilidade.

8.1.4 - Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo de serviços, solicitando esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos seguros em geral (pessoal, equipamentos de sua propriedade), bem como pelas despesas relativas a execução dos serviços.

8.1.6 - Providenciar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do **CONTRATO** e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu pessoal e da responsabilidade civil por danos que venham a ser causados a terceiros e/ou à **CONTRATANTE**.

8.1.7 - Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência do **CONTRATO**, respondendo inclusive civil e criminalmente, independentemente de haver ou não contratados seguros adequados e suficientes para tais circunstâncias.

8.1.8 - Renunciar por si e obrigar-se a obter de seus seguradores a renúncia expressa a todo qualquer direito de sub-rogação contra a **CONTRATANTE** em decorrência dos serviços executados, objeto do **CONTRATO**.

8.1.9 - Pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, sendo considerada para todos os efeitos a única empregadora.

8.1.10 - Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

8.1.11 - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos serviços ora contratados, a menos que expressamente autorizados por Diretor da **CONTRATANTE**.

- 8.1.12 - Instruir seu empregado a manter sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.
- 8.1.13 - Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.
- 8.1.14 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 8.1.15 - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos serviços contratados.
- 8.1.16 - Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos protegidos por marcas ou patentes, respondendo neste caso, civil e criminalmente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.
- 8.1.17 - Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o **inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016**.
- 8.1.18 - Promover a divulgação, a todos os seus empregados vinculados ao **CONTRATO**, dos benefícios e das normas que o regem.
- 8.1.19 - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução do **CONTRATO**, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.
- 8.1.20- Avaliar e se manifestar quanto as eventuais modificações das quantidades ora contratadas, propostas pela **CONTRATANTE**, que não importem em variação do preço que será contratado, salvo nos casos previstos no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, quando for o caso.
- 8.1.21- Elaborar seu planejamento, programando os recursos de mão-de-obra, materiais e utilidades necessários à execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos no **CONTRATO**.
- 8.1.22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes às prestações dos serviços objeto do **CONTRATO**.

8.1.23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.24 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontrados pela **CONTRATADA** no **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos.

8.1.24.1 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

8.1.25 - Executar os serviços em conformidade com o prazo e condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.1.26 - Realizar sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de quaisquer falhas ou deficiências que forem consideradas de sua responsabilidade, nos termos do **CONTRATO**.

8.1.27- Respeitar as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas a e os Procedimentos Operacionais da **CONTRATANTE**, podendo a atividade ser suspensa em caso da inobservância das mesmas, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.

8.1.28- Fornecer todos os recursos necessários (mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e instrumentos especiais), bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho.

8.1.28.1 - Prover seus empregados de equipamentos de proteção individual adequados à execução dos serviços objeto da contratação dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

8.1.29 - Utilizar profissionais especializados para realizar os atendimentos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou fora do horário de expediente, ou nos finais de semana a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de modo a não interromper ou prejudicar as atividades da **CONTRATANTE**.

8.1.30 - Apresentar os funcionários identificados por crachá com foto recente e devidamente uniformizados dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

8.1.31 - Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

8.1.32 – Manter a **CONTRATANTE** informada sobre todos os planos promocionais de passagens aéreas, divulgados (na INTERNET ou não) pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

8.1.33– Fornecer à **CONTRATANTE** as tarifas comprovadamente mais baixas do mercado, dentro dos critérios estabelecidos por esta última, concedendo à mesma descontos promocionais integrais oferecidos (na INTERNET ou não) pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

8.1.34 – Assistir aos Colaboradores e Diretores da **CONTRATANTE** quando estes estiverem envolvidos, na condição de passageiro de companhia aérea, cujas passagens forem fornecidas pela **CONTRATADA**, em situações de: “CHECK IN”, perda de voo, extravio de bagagem e outros, independentemente do horário dessas ocorrências, devendo estes serviços ocorrerem 24 horas por dia, seja feriado ou não.

8.1.35 – Defender os interesses dos Colaboradores e Diretores da **CONTRATANTE**, junto às companhias aéreas, assim como orientá-los, quando estes estiverem na condição de passageiros, cujas passagens forem fornecidas pela **CONTRATADA**.

8.1.36– Acomodar o passageiro (Colaborador ou Diretor da **CONTRATANTE**), em caso de perda ou cancelamento do voo, no primeiro voo disponível, atentando-se para a conveniência de horário solicitado pelo mesmo.

8.1.37 - Fornecer passagens em voos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, seja por horário, companhia ou tarifa.

8.1.38 – Manter a **CONTRATANTE** informada de suas reservas, quando em lista de espera, e tentar oferecer outras opções para que o trecho solicitado seja atendido.

8.1.39 – Dar assessoramento à **CONTRATANTE** para definições de melhor roteiro, horário de voos (partida e chegada), tarifas promocionais na época da retirada dos bilhetes, desembarço de bagagens, reservas, locação de veículos, emissão de passaporte e reservas em hotéis;

8.1.40 - Atender prontamente quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes aos serviços objeto do presente **CONTRATO**, por meio de telefone com DDD do Rio Grande do Norte (84) e manter um preposto local, para atender às situações descritas neste **CONTRATO**.

8.1.41 – Comprovar, por meio do bilhete de passagem aérea, o valor das tarifas citado no item 8.1.33.

8.1.42 – Fornecer as passagens aéreas objeto do presente **CONTRATO** dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após a requisição pela **CONTRATANTE** e, excepcionalmente, para as requisições **URGENTES** desta última, no prazo máximo de 02 (duas) horas corridas, após sua solicitação;

8.1.43– Os bilhetes deverão ser disponibilizados via INTERNET, quando fora do expediente ou, se necessário, colocados à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário;

8.1.44– Fornecer mensalmente, a nota fiscal e fatura correspondente à prestação dos Serviços

de Agenciamento de Viagem e aos bilhetes de passagens aéreas (tarifa + taxa de embarque) solicitados pela CONTRATANTE, com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que cadastrou no Comprasnet;

8.1.45 – Manter, durante a vigência do presente **CONTRATO**, preposto (com telefone móvel, com DDD 84, durante 24 horas do dia, de segunda-feira ao domingo), na cidade de Natal/RN, detentor de procuração pública e apto a cumprir todas as responsabilidades da **CONTRATADA**, conforme especificado neste **CONTRATO**;

8.1.46 - Reembolsar a **CONTRATANTE**, as passagens aéreas não utilizadas pelo passageiro, após solicitação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pedido de solicitação de cancelamento, considerando a regra tarifária do bilhete, pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete não utilizado, descontada a multa imposta pela companhia aérea pelo reembolso e/ou no-show, quando for o caso, ou em caso de valor divergente, apresentar à **CONTRATANTE** documentos da companhia aérea que comprove as taxas ou multas cobradas pela não utilização do bilhete;

8.1.47 - Os bilhetes de passagem aérea que por quaisquer razões não forem utilizados pela **CONTRATANTE** serão devolvidos à **CONTRATADA** que emitirá NOTA DE CRÉDITO, em favor da **CONTRATANTE**. Na Nota de Crédito deverá constar referência ao documento que originou a solicitação do reembolso;

8.2 - São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas no CONTRATO e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3- Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços.

8.2.4- Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais.

8.2.5- Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.2.5.1 - Determinar, dentre os seus empregados, encarregado(s) pelo acompanhamento das tarefas diárias e fiscalização dos serviços.

8.2.5.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** por intermédio de empregados próprios designados para este fim.

8.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.7- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.8- Permitir aos empregados da **CONTRATADA** livre acesso às dependências da **CONTRATANTE**, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

8.2.9 - Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para a prestação dos serviços e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.

8.2.10 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços.

8.2.11 - Fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, salvo os cuja competência de fornecimento, segundo o presente contrato, sejam da **CONTRATADA**.

8.2.12 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**.

8.2.13- Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2.14- Emitir, preferencialmente, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a autorização à **CONTRATADA** para a expedição dos bilhetes, informando o nome do empregado da **CONTRATANTE**, o tipo de passagem aérea (nacional ou internacional), bem como o trecho a ser percorrido.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a conclusão dos respectivos serviços ou fim do período de medição e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes (Nota Fiscal Eletrônica, fatura, dentre outros, conforme cada caso), devendo este pagamento ser efetuado pela **CONTRATANTE** no **primeiro dia útil seguinte**, caso o citado 20º (vigésimo) dia corrido recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês.

9.1.1- Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do **CONTRATO**.

9.1.2- Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original e sem rasuras, na Sede da **CONTRATANTE**, Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova,

Natal/RN, CEP: 59.064-901, ao final da prestação dos serviços. O respectivo documento fiscal poderá ser apresentado na sua forma eletrônica NF- e (Nota Fiscal Eletrônica).

9.1.2.1 - Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações usuais (nome da empresa, CNPJ, local e data de emissão, número do documento de cobrança, etc.) deverão constar obrigatoriamente:

9.1.2.1.1 - Valor bruto e valor líquido da fatura, observado assim a incidência dos impostos a cujo regime estiver subordinado o valor cobrado;

9.1.2.1.2 - Instruções para pagamento e quitação (Nome e código do banco, nome e código da agência e número da conta corrente da **CONTRATADA**, onde deverá creditar o valor correspondente);

9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
- e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.2.1 - A não apresentação dos documentos fiscais e certidões exigidas neste **CONTRATO**, a não confirmação de autenticidade desses documentos ou o não atendimento de quaisquer cláusulas do **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, constituem motivo de rescisão e asseguram à **CONTRATANTE** o direito de aplicar as sanções previstas neste instrumento contratual.

9.3 - À **CONTRATANTE** é reservado o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se a **CONTRATADA** não executar os serviços de acordo com o descrito no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas todas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

9.4 - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar,

juntamente com os documentos de cobrança pertinentes, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.6 - O não pagamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, sem justificativa, até a data do vencimento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tal, e esta não acate a justificativa da **CONTRATANTE**, sujeitará esta última, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do débito vencido, acrescido dos respectivos encargos financeiros, calculados levando-se em consideração **MULTA MORATÓRIA** de **2%** (dois por cento) e **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,30%** (três décimos por cento), até o limite de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da parcela paga em atraso.

9.7 - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1 - Poderão ocorrer alterações contratuais, por acordo entre as partes, de acordo com o disposto no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, em sua atual redação.

10.1.1 - A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos ajustados no **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, em conformidade com o **artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.1.2 - Se, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, ocorrer a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, conforme estabelece o **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.1.2.1 - Ocorrendo a instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais ou municipais, que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre a **CONTRATANTE**.

10.1.3 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio **CONTRATO** e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do **CONTRATO** e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, conforme estabelece o **artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.2 - A **CONTRATADA** poderá realizar a alteração no quadro societário da empresa, desde que não haja alteração no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), observado o disposto no item 15.1 da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, no que couber.

10.3 - As alterações contratuais, devidamente justificadas e autorizadas pela **CONTRATANTE**, serão processadas mediante Termo de Aditamento.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - A rescisão deste **CONTRATO** terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecendo às situações previstas nos incisos abaixo:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, dos objetos licitados, por mais de **60 (sessenta) dias corridos**;
- V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no **EDITAL** e no **CONTRATO**;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela fiscalização do **CONTRATO**, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- XIII - A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no **§ 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a

120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xv - O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xvi - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvii - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;

xviii - O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - A rescisão do **CONTRATO** poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; e
- b) Judicial, nos termos da legislação.

11.2.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Item 11.1 desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução deste **CONTRATO** até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização, se houver.

11.4 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Pelo **ATRASO** no cumprimento dos prazos contratuais aqui estipulados e nos fixados para atendimento das exigências feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, relacionadas, direta ou indiretamente, à execução dos serviços contratados, poderão ser aplicadas por esta última as seguintes sanções administrativas:

12.1.1 - No caso da **primeira infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **ADVERTÊNCIA**, se a justificativa não for aceita pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e não houver prejuízo para esta última; ou **MULTA MORATÓRIA**, se a justificativa **não** for aceita pela referida **FISCALIZAÇÃO** e houver prejuízo para a **CONTRATANTE**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,3% (três décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**;

12.1.2 - No caso da **segunda infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **MULTA MORATÓRIA**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**; e

12.1.3 - No caso da **terceira infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **MULTA MORATÓRIA**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,8% (oito décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**.

12.1.4 - A **CONTRATANTE**, juntamente com as **MULTAS** acima citadas, aplicará à **CONTRATADA** a **MULTA MORATÓRIA ADICIONAL** de **2% (dois por cento)**, pelo **ATRASO** no cumprimento dos prazos contratuais aqui estipulados e nos fixados para atendimento das exigências feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

12.2 - Caso haja condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** aplicará a **MULTA COMPENSATÓRIA** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.

12.3 - É fixado em **20% (vinte por cento)** do valor total deste **CONTRATO**, o limite das **MULTAS MORATÓRIAS**, que por ventura vierem a ser aplicadas à **CONTRATADA**, convencionadas em razão do estabelecido neste instrumento.

12.4 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** **MULTA COMPENSATÓRIA** de **100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.

12.5 - O pagamento das **MULTAS** aqui estabelecidas não exonerará a **CONTRATADA** da obrigação de restituir à **CONTRATANTE** do valor que for imposto a esta última, por força de eventual condenação solidária, proferida pela Justiça do Trabalho ou pelas Instâncias

Administrativas competentes.

12.6 - As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário, reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.

12.6.1 - As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia, quando houver, da respectiva **CONTRATADA**. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no **§2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

12.7 - As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no presente **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas.

12.8 - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO** a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções descritas abaixo, conforme estabelecido no **artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016**:

- d) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- e) **MULTA**, na forma prevista neste instrumento contratual; e
- f) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.8.1 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.8, reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva inexecução contratual.

12.9 - A **CONTRATADA** poderá apresentar **DEFESA PRÉVIA** para contestar a aplicação das sanções administrativas impostas pela **CONTRATANTE**, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data do recebimento da respectiva notificação, caso em que a **CONTRATANTE** comunicará, em prazo hábil, a manutenção ou relevação (dispensa) da respectiva penalidade.

12.10 - A aplicação das sanções administrativas impostas à **CONTRATADA** é de competência exclusiva da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, cabendo à Diretoria Executiva desta última a decisão final sobre a aplicação das respectivas sanções, no respectivo processo administrativo competente, caso a **CONTRATADA** apresente a respectiva **DEFESA PRÉVIA**.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO** sobre os citados serviços, de forma direta ou por intermédio de

empregados aqui designados, especificamente para este fim, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante no local da execução dos serviços, devidamente nomeado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

13.2.1 – Ao servidor formalmente designado cabe-lhe;

I - confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pela **CONTRATANTE**;

II - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pela **CONTRATADA** ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos pelas companhias aéreas, garantindo que as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados, observada a política de cada bilhete; e

IV - comunicar formalmente à **CONTRATADA**, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura atual.

13.3 - A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

13.5 - A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

13.6 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, os serviços estarão sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os locais, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades, não implicando co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

13.7 - A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis erros ou alterações.

13.8 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução.

13.9 - As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

13.10 - A fiscalização deverá conferir relatórios dos serviços executados pela **CONTRATADA**, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

13.11 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

13.12 - A fiscalização poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da **CONTRATANTE**, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços.

13.13 - É facultado a **CONTRATANTE**, por meio da fiscalização do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO:

14.1 - As eventuais tolerâncias por parte da **CONTRATANTE** ou inobservância da **CONTRATADA** às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste **CONTRATO**, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, este **CONTRATO**, sem expressa e prévia anuência da **CONTRATANTE**.

15.2 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente **CONTRATO**, salvo autorização prévia por escrito da **CONTRATANTE**. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao cessionário as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos aos cessionários estão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

15.3 - A ocorrência da autorização prevista no item 15.2 acima não exime a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS:

16.1 - A Matriz de Riscos relacionada ao presente **CONTRATO** consta no Termo de Referência (**Anexo I do CONTRATO**).

16.2 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

16.2.1 - Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CONTRATANTE** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

16.2.2 - A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

16.2.3 - O reconhecimento pela **CONTRATANTE** dos eventos descritos na Matriz de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

16.3 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

16.3.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

16.3.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

16.3.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

16.3.3.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar

impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

16.3.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

16.4 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

17- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam este instrumento contratual, que reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas e do Gestor e Fiscais do **CONTRATO**, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Natal/RN, _____ de _____ de 2019.

PELA CONTRATANTE:

Nome
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Nome
Responsável Legal CPF/MF:

PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome
Cargo:
Gestor do **CONTRATO**

Nome
Cargo:
Fiscal Titular do **CONTRATO**

Nome
Cargo:
Fiscal Substituto do **CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
Nome
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

2ª - _____
Nome
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, nele compreendidos os serviços de assessoramento, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da CEHAB, conforme especificações constantes neste documento.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de recursos próprios da CONTRATANTE, e estão disponíveis nos orçamentos dos exercícios de 2019 e previsão Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.33.07 (Passagens aéreas para o País), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Fonte - 250 prevista na OGE 2019.

3- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual do RN nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como pelas condições estabelecidas no respectivo Contrato e seus anexos.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - A contratação dar-se-á no regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

4.2 - Como o objeto da contratação é a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, o regime de execução mais indicado é por **PREÇO UNITÁRIO**, pois, conforme definição da lei existe imprecisão inerente de quantitativos, devido a natureza do objeto.

5- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas proponentes participantes do presente processo de contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** para o **GRUPO ÚNICO**, conforme **art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016**, endo em vista que é recomendável que os respectivos serviços sejam executados por uma única empresa, vencedora do citado processo, de modo a garantir a otimização de tempo durante a execução dos procedimentos realizados e a minimização das possibilidades de incompatibilidades das atividades relacionadas.

6- DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, na Sede da **CONTRATANTE**, documento de autorização para a expedição das passagens.

6.2 – A **CONTRATADA** obrigar-se-á a repassar à **CONTRATANTE** todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições necessárias para tais descontos e tarifas.

6.3 – O fornecimento de passagem, só deverá ser atendido pela **CONTRATADA**, mediante autorização formal, via sistema de gerenciamento de passagens ou via e-mail, emitido pela FISCALIZAÇÃO do **CONTRATO**, que deverá ser registrada na respectiva fatura para fins de pagamento.

6.4 - Em caso de necessidade de remarcação ou cancelamento de passagem aérea já emitida pela **CONTRATADA**, este serviço estará incluso no agenciamento de viagem da passagem inicial, não havendo custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

6.5 - O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens é único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

7.1.1 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços ora contratados, como única e exclusiva empregadora.

7.1.2 - Confiar a execução dos serviços objeto do **CONTRATO** a profissionais idôneos e devidamente habilitados.

7.1.3 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas da **CONTRATANTE** e dos órgãos policiais competentes, em vigor, na execução dos serviços de sua responsabilidade.

7.1.4 - Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo de serviços, solicitando esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.

7.1.5 - Responsabilizar-se pelos seguros em geral (pessoal, equipamentos de sua propriedade), bem como pelas despesas relativas a execução dos serviços.

7.1.6 - Providenciar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do **CONTRATO** e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu

pessoal e da responsabilidade civil por danos que venham a ser causados a terceiros e/ou à **CONTRATANTE**.

7.1.7 - Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência do **CONTRATO**, respondendo inclusive civil e criminalmente, independentemente de haver ou não contratados seguros adequados e suficientes para tais circunstâncias.

7.1.8 - Renunciar por si e obrigar-se a obter de seus seguradores a renúncia expressa a todo qualquer direito de sub-rogação contra a **CONTRATANTE** em decorrência dos serviços executados, objeto do **CONTRATO**.

7.1.9 - Pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, sendo considerada para todos os efeitos a única empregadora.

7.1.10 - Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

7.1.11 - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos serviços ora contratados, a menos que expressamente autorizados por Diretor da **CONTRATANTE**.

7.1.12 - Instruir seu empregado a manter sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

7.1.13 - Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

7.1.14 - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

7.1.15 - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos serviços contratados.

7.1.16 - Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos protegidos por marcas ou patentes, respondendo neste caso, civil e criminalmente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

7.1.17 - Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o **inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

7.1.18 - Promover a divulgação, a todos os seus empregados vinculados ao **CONTRATO**, dos benefícios e das normas que o regem.

7.1.19 - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução do **CONTRATO**, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

7.1.20- Avaliar e se manifestar quanto as eventuais modificações das quantidades ora contratadas, propostas pela **CONTRATANTE**, que não importem em variação do preço que será contratado, salvo nos casos previstos no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, quando for o caso.

7.1.21- Elaborar seu planejamento, programando os recursos de mão-de-obra, materiais e utilidades necessários à execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos no **CONTRATO**.

7.1.22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes às prestações dos serviços objeto do **CONTRATO**.

7.1.23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.24 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontrados pela **CONTRATADA** no **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos.

7.1.24.1 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

7.1.25 - Executar os serviços em conformidade com o prazo e condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos.

7.1.26 - Realizar sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, todos os serviços necessários à correção de quaisquer falhas ou deficiências que forem consideradas de sua responsabilidade, nos termos do **CONTRATO**.

7.1.27- Respeitar as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas a e os Procedimentos Operacionais da **CONTRATANTE**, podendo a atividade ser suspensa em caso da inobservância das mesmas, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.

7.1.28- Fornecer todos os recursos necessários (mão-de-obra especializada, materiais,

ferramentas, equipamentos, transporte e instrumentos especiais), bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho.

7.1.28.1 - Prover seus empregados de equipamentos de proteção individual adequados à execução dos serviços objeto da contratação dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

7.1.29 - Utilizar profissionais especializados para realizar os atendimentos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou fora do horário de expediente, ou nos finais de semana a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de modo a não interromper ou prejudicar as atividades da **CONTRATANTE**.

7.1.30 - Apresentar os funcionários identificados por crachá com foto recente e devidamente uniformizados dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

7.1.31 - Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

7.1.32 - Manter a **CONTRATANTE** informada sobre todos os planos promocionais de passagens aéreas, divulgados (na INTERNET ou não) pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

7.1.33- Fornecer à **CONTRATANTE** as tarifas comprovadamente mais baixas do mercado, dentro dos critérios estabelecidos por esta última, concedendo à mesma descontos promocionais integrais oferecidos (na INTERNET ou não) pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

7.1.34 - Assistir aos Colaboradores e Diretores da **CONTRATANTE** quando estes estiverem envolvidos, na condição de passageiro de companhia aérea, cujas passagens forem fornecidas pela **CONTRATADA**, em situações de: "CHECK IN", perda de voo, extravio de bagagem e outros, independentemente do horário dessas ocorrências, devendo estes serviços ocorrerem 24 horas por dia, seja feriado ou não.

7.1.35 - Defender os interesses dos Colaboradores e Diretores da **CONTRATANTE**, junto às companhias aéreas, assim como orientá-los, quando estes estiverem na condição de passageiros, cujas passagens forem fornecidas pela **CONTRATADA**.

7.1.36- Acomodar o passageiro (Colaborador ou Diretor da **CONTRATANTE**), em caso de perda ou cancelamento do voo, no primeiro voo disponível, atentando-se para a conveniência de horário solicitado pelo mesmo.

7.1.37 - Fornecer passagens em voos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, seja por horário, companhia ou tarifa.

7.1.38 - Manter a **CONTRATANTE** informada de suas reservas, quando em lista de

espera, e tentar oferecer outras opções para que o trecho solicitado seja atendido.

7.1.39 – Dar assessoramento à **CONTRATANTE** para definições de melhor roteiro, horário de vôos (partida e chegada), tarifas promocionais na época da retirada dos bilhetes, desembaraço de bagagens, reservas, locação de veículos, emissão de passaporte e reservas em hotéis;

7.1.40 - Atender prontamente quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes aos serviços objeto do presente **CONTRATO**, por meio de telefone com DDD do Rio Grande do Norte (84) e manter um preposto local, para atender às situações descritas neste **CONTRATO**.

7.1.41 – Comprovar, por meio do bilhete de passagem aérea, o valor das tarifas citado no item 8.1.33.

7.1.42 – Fornecer as passagens aéreas objeto do presente **CONTRATO** dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após a requisição pela **CONTRATANTE** e, excepcionalmente, para as requisições **URGENTES** desta última, no prazo máximo de 02 (duas) horas corridas, após sua solicitação;

7.1.43– Os bilhetes deverão ser disponibilizados via INTERNET, quando fora do expediente ou, se necessário, colocados à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário;

7.1.44– Fornecer mensalmente, a nota fiscal e fatura correspondente à prestação dos Serviços de Agenciamento de Viagem e aos bilhetes de passagens aéreas (tarifa + taxa de embarque) solicitados pela **CONTRATANTE**, com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que cadastrou no Comprasnet;

7.1.45 – Manter, durante a vigência do presente **CONTRATO**, preposto (com telefone móvel, com DDD 84, durante 24 horas do dia, de segunda-feira ao domingo), na cidade de Natal/RN, detentor de procuração pública e apto a cumprir todas as responsabilidades da **CONTRATADA**, conforme especificado neste **CONTRATO**;

7.1.46 - Reembolsar a **CONTRATANTE**, as passagens aéreas não utilizadas pelo passageiro, após solicitação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pedido de solicitação de cancelamento, considerando a regra tarifária do bilhete, pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete não utilizado, descontada a multa imposta pela companhia aérea pelo reembolso e/ou no-show, quando for o caso, ou em caso de valor divergente, apresentar à **CONTRATANTE** documentos da companhia aérea que comprove as taxas ou multas cobradas pela não utilização do bilhete;

7.1.47 - Os bilhetes de passagem aérea que por quaisquer razões não forem utilizados pela **CONTRATANTE** serão devolvidos à **CONTRATADA** que emitirá NOTA DE CRÉDITO, em favor da **CONTRATANTE**. Na Nota de Crédito deverá constar referência ao documento que originou a solicitação do reembolso;

7.2 - São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições inseridas no

CONTRATO e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

7.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

7.2.3- Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços.

7.2.4- Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais.

7.2.5- Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7.2.5.1 - Determinar, dentre os seus empregados, encarregado(s) pelo acompanhamento das tarefas diárias e fiscalização dos serviços.

7.2.5.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** por intermédio de empregados próprios designados para este fim.

7.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

7.2.7- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2.8- Permitir aos empregados da **CONTRATADA** livre acesso às dependências da **CONTRATANTE**, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

7.2.9 - Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para a prestação dos serviços e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.

7.2.10 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços.

7.2.11 - Fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, salvo os cuja competência de fornecimento, segundo o presente contrato, sejam da **CONTRATADA**.

7.2.12 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**.

7.2.13- Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2.14- Emitir, preferencialmente, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a autorização à **CONTRATADA** para a expedição dos bilhetes, informando o nome do empregado da **CONTRATANTE**, o tipo de passagem aérea (nacional ou internacional), bem como o trecho a ser percorrido.

8 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a conclusão dos respectivos serviços ou fim do período de medição e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes (Nota Fiscal Eletrônica, fatura, dentre outros, conforme cada caso), devendo este pagamento ser efetuado pela **CONTRATANTE** no **primeiro dia útil seguinte**, caso o citado 20º (vigésimo) dia corrido recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês.

8.1.1- Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do **CONTRATO**.

8.1.2- Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original e sem rasuras, na Sede da **CONTRATANTE**, Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Lagoa Nova – Natal-RN, ao final da prestação dos serviços. O respectivo documento fiscal poderá ser apresentado na sua forma eletrônica NF- e (Nota Fiscal Eletrônica).

8.1.2.1 - Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações usuais (nome da empresa, CNPJ, local e data de emissão, número do documento de cobrança, etc.) deverão constar obrigatoriamente:

8.1.2.1.1 - Valor bruto e valor líquido da fatura, observado assim a incidência dos impostos a cujo regime estiver subordinado o valor cobrado;

8.1.2.1.2 - Instruções para pagamento e quitação (Nome e código do banco, nome e código da agência e número da conta corrente da **CONTRATADA**, onde deverá creditar o valor correspondente);

9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

- b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
- j) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.2.1 - A não apresentação dos documentos fiscais e certidões exigidas neste **CONTRATO**, a não confirmação de autenticidade desses documentos ou o não atendimento de quaisquer cláusulas do **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, constituem motivo de rescisão e asseguram à **CONTRATANTE** o direito de aplicar as sanções previstas neste instrumento contratual.

9.3 - À **CONTRATANTE** é reservado o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se a **CONTRATADA** não executar os serviços de acordo com o descrito no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas todas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

9.4 - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com os documentos de cobrança pertinentes, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.6 - O não pagamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, sem justificativa, até a data do vencimento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tal, e esta não acate a justificativa da **CONTRATANTE**, sujeitará esta última, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do débito vencido, acrescido dos respectivos encargos financeiros, calculados levando-se em consideração **MULTA MORATÓRIA** de **2%** (dois por cento) e **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,30%** (três décimos por cento), até o limite de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da parcela paga em atraso.

9.7 - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

9 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1 - Poderão ocorrer alterações contratuais, por acordo entre as partes, de acordo com o

disposto no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, em sua atual redação.

9.1.1 - A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos ajustados no **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, em conformidade com o **artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

9.1.2 - Se, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, ocorrer a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, conforme estabelece o **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

9.1.2.1 - Ocorrendo a instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais ou municipais, que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre a **CONTRATANTE**.

9.1.3 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio **CONTRATO** e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do **CONTRATO** e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, conforme estabelece o **artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.2 - A **CONTRATADA** poderá realizar a alteração no quadro societário da empresa, desde que não haja alteração no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), observado o disposto no item 15.1 da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, no que couber.

10.3 - As alterações contratuais, devidamente justificadas e autorizadas pela **CONTRATANTE**, serão processadas mediante Termo de Aditamento.

10- DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do **CONTRATO** será de **12(doze) meses**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo **ATRASO** no cumprimento dos prazos contratuais aqui estipulados e nos fixados para atendimento das exigências feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, relacionadas, direta ou indiretamente, à execução dos serviços contratados, serão aplicadas por esta última as seguintes sanções administrativas:

11.1.1- No caso da **primeira infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **ADVERTÊNCIA**, se a justificativa for aceita pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e não houver prejuízo para esta última; ou **MULTA MORATÓRIA**, se a justificativa **não** for aceita pela referida **FISCALIZAÇÃO**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,3% (três décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**;

11.1.2 - No caso da **segunda infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **MULTA MORATÓRIA**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**; e

11.1.3 - No caso da **terceira infração contratual** praticada pela **CONTRATADA**, **MULTA MORATÓRIA**, com a incidência de **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,8% (oito décimos por cento)** sobre o valor total faturado no mês da infração ou no da exigência da citada **FISCALIZAÇÃO**.

11.1.4 - A **CONTRATANTE**, juntamente com as **MULTAS** acima citadas, aplicará à **CONTRATADA** a **MULTA MORATÓRIA ADICIONAL** de **2% (dois por cento)**, pelo **ATRASO** no cumprimento dos prazos contratuais aqui estipulados e nos fixados para atendimento das exigências feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

11.2 - Caso haja condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** aplicará a **MULTA COMPENSATÓRIA** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.

11.3 - É fixado em **20% (vinte por cento)** do valor total do **CONTRATO**, o limite das **MULTAS MORATÓRIAS**, que por ventura vierem a ser aplicadas à **CONTRATADA**, convencionadas em razão do estabelecido neste instrumento.

11.4 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** **MULTA COMPENSATÓRIA** de **100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.

11.5 - O pagamento das **MULTAS** aqui estabelecidas não exonerará a **CONTRATADA** da obrigação de restituir à **CONTRATANTE** do valor que for imposto a esta última, por força de eventual condenação solidária, proferida pela Justiça do Trabalho ou pelas Instâncias Administrativas competentes.

11.6 - As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário, reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.

11.6.1 - As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia, quando houver, da respectiva **CONTRATADA**. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no §2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016.

11.7 - As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no presente **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas.

11.8 - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO** a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções descritas abaixo, conforme estabelecido no artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016:

- g) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- h) **MULTA**, na forma prevista neste instrumento contratual; e
- i) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.8.1 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.8, reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva inexecução contratual.

11.9 - A **CONTRATADA** poderá apresentar **DEFESA PRÉVIA** para contestar a aplicação das sanções administrativas impostas pela **CONTRATANTE**, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data do recebimento da respectiva notificação, caso em que a **CONTRATANTE** comunicará, em prazo hábil, a manutenção ou relevação (dispensa) da respectiva penalidade.

11.10 - A aplicação das sanções administrativas impostas à **CONTRATADA** é de competência exclusiva da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, cabendo à Diretoria Executiva desta última a decisão final sobre a aplicação das respectivas sanções, no respectivo processo administrativo competente, caso a **CONTRATADA** apresente a respectiva **DEFESA PRÉVIA**.

12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO** sobre os citados serviços, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

12.2 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante no local da execução dos serviços, devidamente nomeado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à

CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

12.2.1 – Ao servidor formalmente designado cabe-lhe;

I - confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pela **CONTRATANTE**;

II - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pela **CONTRATADA** ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos pelas companhias aéreas, garantindo que as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados, observada a política de cada bilhete; e

IV - comunicar formalmente à **CONTRATADA**, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura atual.

12.3 - A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

12.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

12.5 - A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

12.6 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, os serviços estarão sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os locais, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades, não implicando co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

12.7 - A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis erros ou alterações.

12.8 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução.

12.9 - As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade

superior, para a adoção das medidas convenientes.

12.10 - A fiscalização deverá conferir relatórios dos serviços executados pela **CONTRATADA**, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

12.11 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

12.12 - A fiscalização poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da **CONTRATANTE**, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços.

12.13 - É facultado a **CONTRATANTE**, por meio da fiscalização do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados.

13- DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1 - O valor de cada Serviço de Agenciamento de Viagem, será fixo e irrevogável.

14- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Os serviços contratados será de acordo com os serviços prestados e conforme quantitativos e valores contratados, observado restritamente o requisitado pela **CONTRATANTE** e efetivamente realizado, apuradas mensalmente pela FISCALIZAÇÃO do respectivo **CONTRATO**.

14.1.1 - O serviço de Agenciamento de Viagem será pago em valor único, inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos.

14.1.2 - O valor unitário do serviço de Agenciamento de Viagem pago à **CONTRATADA** será obtido aplicando a taxa cobrada por esta última sobre o valor das passagens.

14.1.3 - A medição dos serviços de Agenciamento de Viagem ocorrerá mensalmente e será obtida pela multiplicação das solicitações deste serviço pelo seu valor unitário.

14.1.4 - Os valores líquidos das passagens aéreas emitidas para a **CONTRATANTE** deverão ser resumidos em fatura com o CNPJ da **CONTRATADA**, mensalmente, em documento a parte.

14.1.5 - A remuneração total da **CONTRATADA** por Agenciamento de Viagem será a soma do valor da passagem aérea mais o valor unitário do serviço de agenciamento de viagem.

14.2 - A **CONTRATADA** deverá enviar a nota fiscal/fatura de serviços, especificando cada um dos itens contratados, até o 1º (primeiro) dia útil após a execução dos mesmos.

14.3 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar, também, os seguintes documentos, devidamente válidos, para instrução do processo de cada medição:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos Mobiliários);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15- DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida da **CONTRATADA** a apresentação de garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

16- DA HABILITAÇÃO

16.1 - A PROPONENTE detentora da melhor proposta ou lance deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo, a fim de comprovar sua condição de habilitação:

DOCUMENTO/CERTIDÃO
Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS)
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal
Prova de Regularidade perante o FGTS

Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.
Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já executou serviços de características semelhantes às dos objetos desta contratação.
Comprovação de que a PROPONENTE possui filial ou matriz constituída há no mínimo 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital, com CNPJ próprio, na cidade de Natal/RN, apta a cumprir todas as responsabilidades da Contratada, conforme especificado no presente edital e em seus anexos.
Declaração emitida pelas principais empresas aéreas nacionais, no mínimo da TAM e GOL, informando que a LICITANTE possui convênio ou credenciamento, e está devidamente autorizada para venda e emissão de bilhetes de passagens aéreas das citadas empresas.
Comprovação de que a PROPONENTE possui atualmente Certificado de Cadastro e de Classificação junto a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR.
Comprovante atualizado de Registro na Associação Brasileira de Agências de Viagens/ABAV.

NATAL, _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONTA CORRENTE DA LICITANTE

À COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB - Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901

Pelo presente, autorizamos que os créditos em meu favor, na qualidade de fornecedor dessa Companhia, sejam efetuados em minha conta corrente, de acordo com os dados abaixo mencionados.

Razão Social/Nome:			
Nome Fantasia:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:	
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
E-mail:			
☐ Indústria	☐ Comércio	☐ Prestador de Serviços	☐ Órgãos/Entidades
Tipo de Sociedade:			
☐ Órgão Federal ☐ Economia Mista ☐ S.A. ☐ LTDA ☐ Microempresa ☐ MEI			
Descrição do Objeto Contratado: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens, nele compreendidos os serviços de assessoramento, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e em seus anexos.			

Preencha a conta corrente referente ao mesmo <u>CNPJ e Razão Social</u> OU <u>Nome e CPF</u> informados acima.	
A conta corrente para Pessoa Jurídica deve corresponder ao CNPJ e para Pessoa Física ao CPF. Informações bancárias incorretas acarretarão a devolução do pagamento pelo Banco.	
Banco Nº:	Incluir nº do Banco conforme cadastro no Banco Central.
Agência Nº: DV:	Incluir nº da Agência e nº do dígito verificador, quando houver.

Conta Corrente Nº:	DV:	Incluir nº da Agência e nº do dígito verificador.
---------------------------	------------	--

Saliento que os créditos realizados para a conta corrente bancária acima mencionada, dispensará qualquer documento de quitação, bem como toda informação contida neste formulário é de nossa inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou
Representante
Legal RG/CPF

ANEXO IV

LICITAÇÃO Nº _____/2019 - CEHAB-RN/PREGÃO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em nome da Empresa _____, por este ato e na melhor forma de direito, DECLARO, sob as penas da lei, haver recebido toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº ____/____-CEHAB-RN, tendo tomado conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da Proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação em referência, e ainda que a Empresa se encontra em dia com suas obrigações fiscais e previdenciárias, inexistindo, até a presente data, qualquer fato que lhe impeça de licitar ou contratar com a Administração, bem como que a Empresa não explora mão de obra infantil, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, pelo que firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO DECLARANTE)

(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2019.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CGC n.º -----, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal, de de 2019.

carimbo e assinatura do declarante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

À

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB-RN

Ref. Licitação Nº

Objeto:

Em atendimento à determinação do Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem no quadro de pessoal desta empresa menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)

Endereço:

CEP.: